SENTENÇA

Processo Físico nº: **0001010-45.2012.8.26.0233**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda

Requerente: Cepark Empreendimentos Ltda

Requerido: Valdir Pereira de Souza

Aos 19 de novembro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz

de Direito Dr. EDUARDO CEBRIAN ARAÚJO REIS.

Eu, Daiane Samila Berghe Marin, Assistente Judiciário, subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis.

Vistos.

Diante da manifestação do exequente (fl.82), nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** o CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que CEPARK EMPREENDIMENTOS promove em face de VALDIR PEREIRA DE SOUZA. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, na medida em o executado não ofereceu resistência ao pedido.

Se o caso, expeça(m)-se certidão(ões) de honorários ao(s) advogado(s) nomeado(s), nos termos do convênio OAB/DPE-SP.

P.R.I. e, oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 19 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA